

PROCESSO DE COMPRA Nº 177/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 82/2023

SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a Requisição de 23/11/2023 da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, devidamente assinada pela responsável e pelo Prefeito Municipal, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo do objeto da dispensa de licitação.

Considerando que o Município emitiu o Decreto Municipal de Emergência n. 389/2023 de 02 de novembro de 2023, devido aos efeitos devastadores das enchentes e fortes chuvas, que causaram danos substanciais ao município.

Considerando o Decreto Municipal nº 401/2023 de 23 de novembro de 2023 que ratifica o Decreto nº 389/2023 de 002 de novembro de 2023.

Considerando os danos e estragos relatados no laudo técnico 07 (danos causados em pavimentos e passeios públicos pelas chuvas e enxurradas entre os dias 01/11/2023 à 03/11/2023), realizado pelo Engenheiro Civil Anderson Batisti, onde é possível constatar o arrancamento e destruição de várias estruturas em concreto e metálicas (imagem em anexo), que serviam como guarda corpo das pontes e passarelas (item 2.2.11 do relatório 07 – ordem de registro 11).

Considerando que a passarela que faz ligação entre o Beco das Águas e a Praça Municipal (Balneário) teve seus guarda corpos arrancados com a força da água, faz-se necessária a execução de novas estruturas, bem como a melhoria da fixação proposta para o local, tendo em vista que os existentes não contiveram a enxurrada.

Além disso, é proposta a execução de arcos em perfil metálico para auxílio na fixação dos guarda corpos de 1,10m de altura, com barras na vertical de espaçamento máximo de 10cm, e dois corrimãos, sendo um a 92 cm de altura e o outro a 70 cm de altura, respeitando as normas vigentes.

Considerando que o guarda corpo será fixado entre os arcos, o sistema funcionará como um só, onde cada seção metálica servirá de apoio e reforço para todo o restante, bem como os perfil metálicos, guarda corpo e corrimão.

Considerando o laudo técnico n. 07/2023, emitido pelo Engenheiro Civil Anderson Batisti e a equipe da Unidade administrativa anexo ao sistema da Defesa Civil Municipal junto ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC sob o protocolo de n. SC-F-4214201-13214-20231102 pelo Desastre de Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas, percebeu-se a necessidade de comprar o material, para atender às demandas específicas da situação de emergência, de acordo com os dados levantados, e anexados a esse pedido.

Considerando que a referida contratação é de caráter emergencial buscando resguardar a dignidade da pessoa humana, dando-lhes princípio de subsistência nesse momento de calamidade pública, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**



Assim se faz necessária a aquisição abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARCOS, GUARDA CORPO E CORRIMÃOS QUE SERÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA PASSARELA LOCALIZADA NO BECO DAS ÁGUAS E A PRAÇA MUNICIPAL, QUE FORAM DANIFICADOS PELAS CHUVAS INTENSAS DOS DIAS 01, 02 e 03/11/2023, CONFORME DECRETO N°. 389/2023 – DE 02/11/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DEVIDO A TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS OCORRIDO NO DIA 02 DE NOVEMBRO 2023 – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR N° 36 DE 04/12/2020 E DECRETO N°. 401/2023 – DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE RATIFICA O DECRETO N° 389/2023 DE 02/11/2023.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
01	ARCO EM PERFIL METÁLICO DE SEÇÃO 100X100 MM, EM CHAPA 2,00 MM, COM PINTURA EM TINTA ESMALTE EM FUNDO ANTICORROSIVO (CONFORME DETALHAMENTO), FIXAÇÃO EM CONCRETO COM PARABOLT ½ X 3' ½. CONFORME PROJETOS E DETALHAMENTOS EM ANEXO. INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	13,00	Unidade	R\$ 2.251,53	R\$ 29.269,89
02	GUARDA CORPO EM AÇO GALVANIZADO DE 1,10 M DE ALTURA E 10 CM LIVRE NA PORÇÃO INFERIOR, COM PRESENÇA DE MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS VERTICAIS DE 16MM E ESPAÇADOS EM 100MM. CONFORME PROJETOS E DETALHAMENTOS EM ANEXO. INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	30,00	Metros Quadrados	R\$ 218,33	R\$ 6.549,90
03	CORRIMÃO DUPLO, EM DUAS ALTURAS, COM SEÇÃO DE 40MM, CONFORME PROJETOS E DETALHAMENTOS EM ANEXO. INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	30,00	Metros	R\$ 61,66	R\$ 1.849,80
				Total	R\$ 37.669,59

EMPRESA: ESTRUTURA METÁLICA WOLSKI.

VALOR: R\$ 37.669,59 (Trinta e sete mil setecentos e seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos).

CNPJ N° 15.077.564/0001-08.

ENDEREÇO: RUA PRIMO BODANESE, N° 248, CENTRO, QUILOMBO-SC.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Forma Imediata, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega do objeto e emissão da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**



DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)	Valor Previsto para o exercício de 2024
2.053	MANUTENÇÃO DO TURISMO	33.90.30.51	149	EM ATÉ TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DO OBJETO	R\$37.669,59	

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor, por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e também a mesma dispõem dos produtos para entrega imediata, tendo em vista a necessidade dos serviços em caráter emergencial para a segurança da população em geral, e para o cumprimento de exigências legais, em especial o Decreto nº. 389/2023 de 02/11/2023, que declara situação de emergência em todo o território municipal devido a tempestade local/convectiva-chuvas intensas ocorrido no dia 02 de novembro 2023 - conforme instrução normativa MDR nº 36 de 04/12/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preço anexa ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com as pesquisas de preços anexas a este Processo de Dispensa de Licitação.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal, esta **Dispensa de Licitação Nº 82/2023**, para posterior publicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros.

A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, inclusive regulamentos municipais.

O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a sobre qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos em Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante a execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(s) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de assegurarem segurança em relação aos dados pessoais.

Quilombo/SC, 01 de dezembro de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação nº 82/2023**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria dos Transportes e Obras e Secretaria dos Serviços Urbanos e Considerando o Decreto Municipal nº 389/2023, conforme descrito no texto do **Processo de Compra nº 177/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

- Homologo a realização da despesa.
 Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 01 de dezembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**